

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO  
MM. 1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE,  
RS.**

**Processo n.º 5108722-78.2023.8.21.0001**

**MANOEL GUSTAVO NEUBARTH TRINDADE,**  
administrador judicial nomeado, compromissado e já qualificado nos autos, vem,  
respeitosamente, perante Vossa Excelência, manifestar-se nos termos adiante  
expostos.

1. Sem prejuízo dos andamentos pretéritos (**Eventos 346 e 350**), a Administração Judicial toma a oportunidade para acostar documentação referente à **continuação da Assembleia Geral de Credores**, instalada em 11/10/2024, tendo prosseguimento em 20/12/2024.

2. Na ocasião (20/12/2024), conforme ata (**ATA2**) e demais demonstrativos anexos (**OUT3 e OUT4**), **a integralidade dos credores votantes deliberou pela suspensão da AGC até o dia 29/01/2025 (quarta-feira), às 14:30.**

VOCÊ APROVA A SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA PARA DIA 29/01/2025?					
PRESENTE	VOTO	CLASSE	NOME	VALOR	PROCURADOR
SIM	SIM	3	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A	R\$ 1.116.978,07	EVERSON PINTO ROSSI
SIM	SIM	3	BANCO ITAU UNIBANCO S.A	R\$ 494.026,38	ANDERSON BRAGA VALENÇA
SIM	SIM	3	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	R\$ 1.220.001,64	ELLEN GRASSIANE DAL BELLO STELLA
SIM	SIM	3	VIBRA ENERGIA S.A.	R\$ 2.144.528,84	ANDRÉ ORTIZ PIRES

3. O registro audiovisual da solenidade foi disponibilizado na plataforma YouTube<sup>1</sup>. Além disso, as informações em questão foram levadas ao site da Administração Judicial, em página dedicada ao presente caso<sup>2</sup>.

4. A deliberação, como visto, decorreu de declarada necessidade de maior tempo para conclusão de negociações entre credores e recuperandas.

5. O avanço de tais procedimentos sobreveio expressamente confirmado/ratificado, sendo a deliberação de suspensão (para momento ligeiramente posterior ao recesso forense e à suspensão de prazos processuais) tomada sob as luzes do artigo 189, §2º, da Lei nº 11.101/2005,<sup>3</sup> o qual referencia o artigo 190, da codificação processual civil<sup>4</sup>.

---

<sup>1</sup> <https://www.youtube.com/watch?app=desktop&v=DywlZawxN70>.

<sup>2</sup> <https://www.ntrindade.com.br/administracao-judicial-grupo-posto-universitario/>.

<sup>3</sup> “Art. 189. Aplica-se, no que couber, aos procedimentos previstos nesta Lei, o disposto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), desde que não seja incompatível com os princípios desta Lei. [...]”

§ 2º Para os fins do disposto no art. 190 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a manifestação de vontade do devedor será expressa e a dos credores será obtida por maioria, na forma prevista no art. 42 desta Lei.”

<sup>4</sup> “Art. 190. Versando o processo sobre direitos que admitam autocomposição, é lícito às partes plenamente capazes estipular mudanças no procedimento para ajustá-lo às especificidades da causa e convencionar sobre os seus ônus, poderes, faculdades e deveres processuais, antes ou durante o processo.

Parágrafo único. De ofício ou a requerimento, o juiz controlará a validade das convenções previstas neste artigo, recusando-lhes aplicação somente nos casos de nulidade ou de inserção abusiva em contrato de adesão ou em que alguma parte se encontre em manifesta situação de vulnerabilidade.”

34 Em seguida, foi aberto aos credores o direito de fala.  
35 O Banco Santander (Brasil) S.A. ratificou que a negociação está em andamento, mas  
36 que é necessário tempo hábil para a análise da proposta de pagamento apresentada. Disse  
37 que se fosse realizada a votação hoje, a posição do banco seria contrária à aprovação do  
38 plano.  
39 Ausentes outras solicitações de fala pelos credores, explicou-se aos participantes o  
40 procedimento de votação por meio de QR-Code. Os procedimentos necessários para

ATA2, p. 2

6. Ainda em sede de exposição contextual, relembra-se que subjaz prorrogação de *stay period* na espécie, *ex vi* **Evento 311, DESPADEC1**, de 24/09/2024. Além disso, o mesmo preclaro *decisum* dá conta da manutenção de vigência de tutela de urgência, referente à suspensão de exigibilidade de “travas bancárias”, não havendo notícia de recurso em processamento contra a r. decisão.

**ANTE O EXPOSTO**, a Administração Judicial – muito cordialmente – submete a Vossa Excelência a documentação anexa, dando conta do **prosseguimento da Assembleia Geral de Credores havido em 20/12/2024**, requerendo a sua juntada e processamento, acompanhada deste petitório, consignando que o gestor recuperacional – *prima facie* – nada tem a opor em vista da **deliberação quanto ao prosseguimento dos trabalhos em AGC no dia 29/01/2025 (quarta-feira), às 14:30**.

Sem mais para o momento, reforçam-se os votos de estima e consideração, assim como reitera que a Administração Judicial está à disposição deste MM. Juízo para o que mais se fizer necessário ao longo do curso da demanda.



**NEUBARTH TRINDADE**  
Advogados

Reitera-se, ainda, o pleito para que todas as intimações sejam endereçadas ao advogado MANOEL GUSTAVO NEUBARTH TRINDADE (OAB/RS 56.246), sob pena de nulidade.

*Nesses termos,  
Pede deferimento.  
Porto Alegre, RS, 6 de janeiro de 2025.*



**MANOEL GUSTAVO NEUBARTH TRINDADE**  
OAB/RS 56.246 | OAB/SP 508.828



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**  
**(1ª CONVOCAÇÃO - CONTINUAÇÃO)**

**CAMPUS PETRÓPOLIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**  
**CM BR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**  
**MC BR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**  
**POSTO DE COMBUSTÍVEIS DORAL LTDA**

**PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5108722-78.2023.8.21.0001**  
**VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS**

1 No dia 20 de dezembro de 2024, em modalidade presencial, na Torre Comercial  
2 Iguatemi Business, localizada na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2900, Bairro Bela Vista,  
3 em Porto Alegre/RS, o Administrador Judicial **Manoel Gustavo Neubarth Trindade**,  
4 continuou os trabalhos suspensos em 11 de outubro de 2024.

5 As recuperandas estiveram presentes, representadas pelos Drs. Felipe Klein  
6 Goidanich e Márcio Gustavo Asmann. Em atenção ao disposto no art. 37, parte final, da Lei  
7 nº 11.101/2005, permaneceu secretariando os trabalhos o credor Banco Santander (Brasil)  
8 S.A., representado pela Dra. Ellen Grassiane Dal Bello Stella.

9 Devidamente cadastrados para o ato, compareceram, por si ou por seus  
10 procuradores, os credores constantes na lista de presenças anexa, titulares de 100% dos  
11 créditos habilitados na classe III, considerando o quórum da solenidade de instalação, nos  
12 termos do art. 37, parágrafo 3º, da Lei nº 11.101/2005. Não há credores habilitados nas  
13 classes I, II e IV.

14 O presidente declarou retomada a assembleia geral de credores instalada no dia 11  
15 de outubro de 2024, tendo como ordem do dia a aprovação, alteração ou rejeição do plano  
16 de recuperação judicial, a eventual constituição de comitê de credores, a escolha de seus  
17 membros e sua substituição e/ou qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos  
18 credores.

19 Concedida a palavra às recuperandas, foi dito que, em relação à proposta de  
20 pagamento, ainda há impasses com os credores Banco Santander (Brasil) S.A. e Banrisul





21 S.A., os quais solicitaram a prorrogação da assembleia para poder evoluir com as  
22 negociações.

23 Antes de passar a palavra aos credores, o presidente esclareceu que o prazo de  
24 suspensão previsto no art. 56, parágrafo 9º, da Lei nº 11.101/2005, salvo intercorrências,  
25 deverá se esgotar por volta do dia 11 de janeiro de 2025. Sem prejuízo, em razão do disposto  
26 no art. 189, parágrafo 2º, da Lei nº 11.101/2005, que autoriza a realização de negócio jurídico  
27 processual no âmbito do processo de recuperação judicial, pondera-se que é lícito às  
28 devedoras e aos credores estipularem mudanças no procedimento para ajustá-lo às  
29 especificidades do caso, respeitada a teleologia e a principiologia que orienta os  
30 procedimentos de insolvência, compatibilizada com a soberania das decisões da assembleia.  
31 Relembra-se, ainda em breve contextualização, que o *stay period* segue em curso, conforme  
32 doutra decisão do MM. Juízo Recuperacional, presente no evento 311, dos autos da Ação de  
33 Recuperação.

34 Em seguida, foi aberto aos credores o direito de fala.

35 O Banco Santander (Brasil) S.A. ratificou que a negociação está em andamento, mas  
36 que é necessário tempo hábil para a análise da proposta de pagamento apresentada. Disse  
37 que se fosse realizada a votação hoje, a posição do banco seria contrária à aprovação do  
38 plano.

39 Ausentes outras solicitações de fala pelos credores, explicou-se aos participantes o  
40 procedimento de votação por meio de QR-Code. Os procedimentos necessários para  
41 votação também foram demonstrados por meio de vídeo explicativo. Esclarecidos os  
42 presentes, colocou-se em votação a proposta de suspensão da assembleia geral de credores,  
43 para retomada dos trabalhos no dia **29/01/2025 (quarta-feira), às 14h30min.**

44 Projetado o resultado da votação, a suspensão foi aprovada por credores detentores  
45 de **100%** dos créditos presentes.

46 O credor Banrisul S.A. apresentou a seguinte ressalva: *“Não obstante, a manifestação  
47 proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de  
48 qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se  
49 limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão)  
50 ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º  
51 e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito*





52 *contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas*  
53 *previstas em Lei”.*

54 A Caixa Econômica Federal, representada pelo preposto André Luís Gomes Fraguas  
55 e pelo advogado Rogério Machado, participou do ato na condição de ouvinte, considerando  
56 que não esteve presente na assembleia de instalação, nos termos do art. 37, parágrafo 3º, da  
57 Lei nº 11.101/2005.

58 Registra-se que os credores habilitados para esta convocação não necessitam realizar  
59 novo cadastramento no portal eletrônico do administrador judicial. Apenas em caso de  
60 necessidade de alteração do(a) representante será necessário o envio da documentação com  
61 antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 37, parágrafo 4º, da Lei  
62 nº 11.101/2005, para os e-mails [nta-aj-posto@ntrindade.com.br](mailto:nta-aj-posto@ntrindade.com.br) e [contato@ajud.com.br](mailto:contato@ajud.com.br).

63 A presente ata de assembleia foi lida e compartilhada com os credores em tela,  
64 oportunizando a apresentação de eventuais ajustes. Uma vez aprovada, vai assinada pelo  
65 presidente, pelo secretário, pelas devedoras e por 2 (dois) membros de cada classe presente  
66 por meio da plataforma ClickSign, cujo link de assinatura será enviado por e-mail aos  
67 credores ora alertados, e será submetida ao juízo, assim como estará disponível no site do  
68 administrador judicial, acompanhada da lista de presenças.

69 A íntegra da gravação da assembleia poderá ser acessada no canal do Youtube da  
70 AJUD<sup>1</sup>.

**MANOEL GUSTAVO NEUBARTH**  
**TRINDADE**

Administradora Judicial

**CAMPUS PETROPOLIS COMÉRCIO DE**  
**COMBUSTÍVEIS LTDA**

**CM BR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

**MC BR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

**POSTO DE COMBUSTÍVEIS DORAL LTDA**

Recuperandas

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Secretário

**VIBRA ENERGIA S.A.**

**BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.**

<sup>1</sup> <https://www.youtube.com/live/DywLZawxN70>.





1º credor membro da Classe III

2º credor membro da classe III

71





## Ata de AGC.pdf

Documento número #2a3075ab-a011-42cc-b7cb-64d3773dc035

Hash do documento original (SHA256): 9a9495f6f61aa199501047da9e944b1fa3425cdb4c293b7a367a3b42db8fce14

## Assinaturas

-  **BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.**  
CPF: 097.842.699-10  
Assinou como credor(a) em 20 dez 2024 às 15:50:17
-  **GRUPO POSTO UNIVERSITÁRIO**  
CPF: 027.953.020-04  
Assinou como devedor(es) em 20 dez 2024 às 16:19:08
-  **VIBRA ENERGIA S.A.**  
CPF: 004.627.500-27  
Assinou como credor(a) em 20 dez 2024 às 18:46:07
-  **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**  
CPF: 007.689.749-41  
Assinou como credor(a) em 20 dez 2024 às 14:44:19
-  **MANOEL GUSTAVO NEUBARTH TRINDADE**  
CPF: 961.671.300-00  
Assinou como presidente em 20 dez 2024 às 18:50:25

## Log

- 20 dez 2024, 14:34:41 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b criou este documento número 2a3075ab-a011-42cc-b7cb-64d3773dc035. Data limite para assinatura do documento: 20 de dezembro de 2024 (14:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 dez 2024, 14:37:19 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 20 de dezembro de 2024 (23:59).

- 20 dez 2024, 14:37:19 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: manonel@ntrindade.com.br para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MANOEL GUSTAVO NEUBARTH TRINDADE.
- 20 dez 2024, 14:37:19 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: postouniversitario@posto-universitario.com para assinar como devedor(es), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GRUPO POSTO UNIVERSITÁRIO.
- 20 dez 2024, 14:37:19 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: ellen@ramaadvogados.com.br para assinar como credor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A..
- 20 dez 2024, 14:37:19 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: andre.ortiz@wambier.com.br para assinar como credor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VIBRA ENERGIA S.A..
- 20 dez 2024, 14:37:19 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: ppeixotoeassociados.audiencia@gmail.com para assinar como credor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A..
- 20 dez 2024, 14:38:20 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b fez alteração em ppeixotoeassociados.audiencia@gmail.com: ppeixotoeassociados.audiencia@gmail.com para assinar como credor(a)
- 20 dez 2024, 14:44:19 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. assinou como credor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail ellen@ramaadvogados.com.br. CPF informado: 007.689.749-41. IP: 179.68.22.177. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.02771817150528 e longitude -51.16192719903883. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1085.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 dez 2024, 15:50:17 BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. assinou como credor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail ppeixotoeassociados.audiencia@gmail.com. CPF informado: 097.842.699-10. IP: 177.101.124.142. Componente de assinatura versão 1.1085.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 dez 2024, 16:19:08 GRUPO POSTO UNIVERSITÁRIO assinou como devedor(es). Pontos de autenticação: Token via E-mail postouniversitario@posto-universitario.com. CPF informado: 027.953.020-04. IP: 177.60.108.15. Componente de assinatura versão 1.1086.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

---

20 dez 2024, 18:46:07	VIBRA ENERGIA S.A. assinou como credor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail andre.ortiz@wambier.com.br. CPF informado: 004.627.500-27. IP: 189.6.251.94. Componente de assinatura versão 1.1086.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
20 dez 2024, 18:50:25	MANOEL GUSTAVO NEUBARTH TRINDADE assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail manoel@ntrindade.com.br. CPF informado: 961.671.300-00. IP: 179.152.81.157. Componente de assinatura versão 1.1086.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
20 dez 2024, 18:50:25	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2a3075ab-a011-42cc-b7cb-64d3773dc035.

---



**Documento assinado com validade jurídica.**

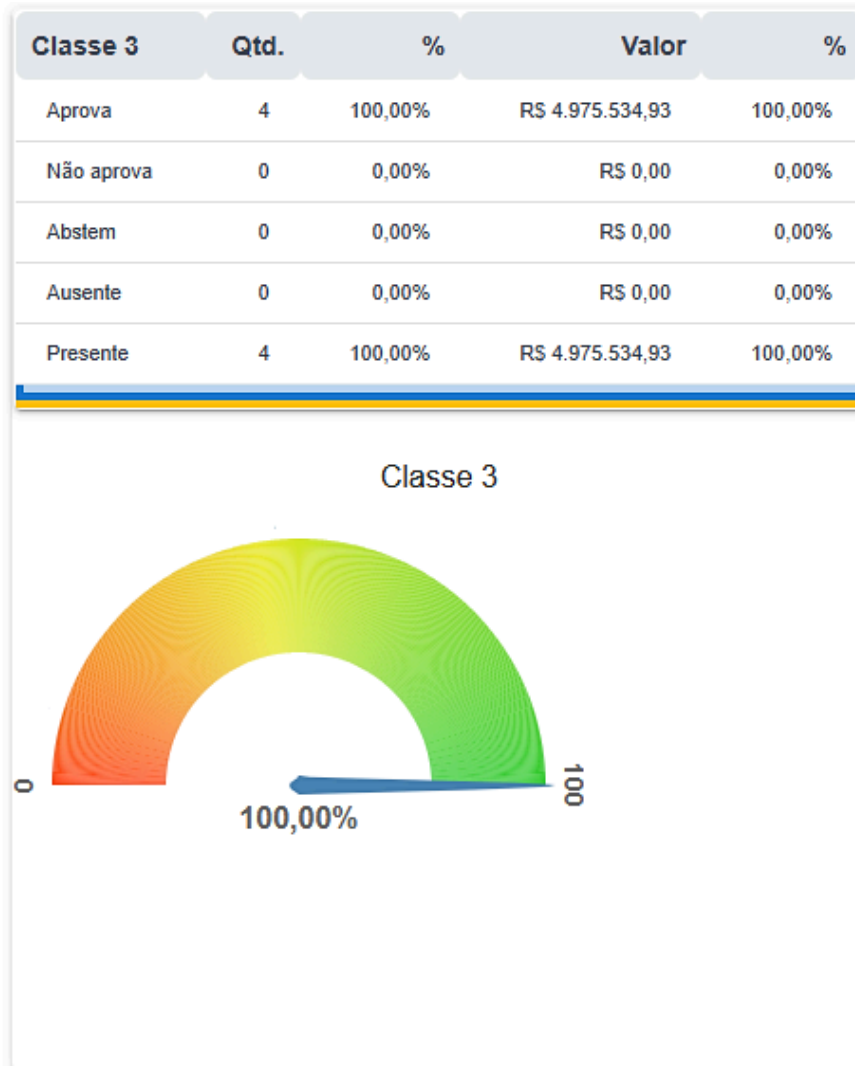
Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

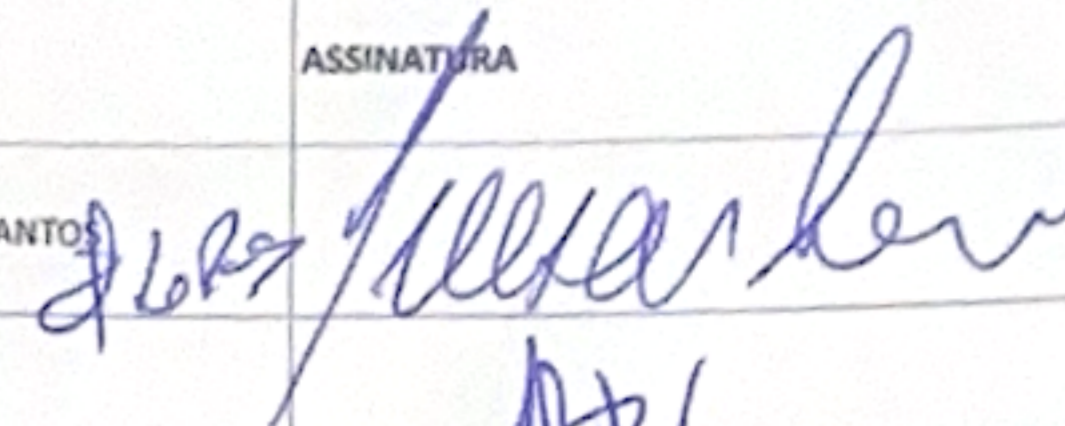



Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2a3075ab-a011-42cc-b7cb-64d3773dc035, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Gráfico e Lista de Presença

Assembleia Geral de Credores | Continuação | 20/12/2024 | Processo nº 5108722-78.2023.8.21.0001  
 Grupo Posto Universitário - em Recuperação Judicial



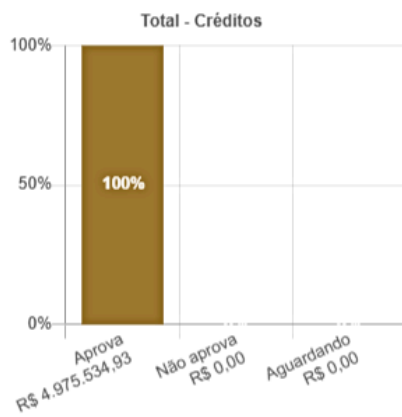
LISTA DE PRESENÇA | CLASSE III

CLASSE	CREDOR	DOCUMENTO	VALOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
III	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	92.702.067/0001-96	R\$ 1.116.978,07	EVERSON PINTO ROSSI E DR. FERNANDO SILVEIRA DOS SANTOS	
III	BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A	60.701.190/0001-04	R\$ 494.026,38	ANDERSON BRAGA VALENÇA	
III	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	90.400.888/0001-42	R\$ 1.220.001,64	ELLEN GRASSIANE DAL BELLO STELLA	
III	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	R\$ 2.144.528,84	YURI CALABRESE ALVARES DE MELLO, LUCAS GROSSI REZENDE, LUCIANO FREITAS, ANDRÉ ORTIZ PIRES E LEONARDO TEIXEIRA FREIRE	X 

## Gráfico e Extrato de Votação

Assembleia Geral de Credores | Continuação | 20/12/2024 | Processo nº 5108722-78.2023.8.21.0001  
 Grupo Posto Universitário - em Recuperação Judicial

Total	Qtd.	%	Valor	%
Aprova	4	100,00%	R\$ 4.975.534,93	100,00%
Não aprova	0	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
Abstem	0	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
Ausente	0	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
Presente	4	100,00%	R\$ 4.975.534,93	100,00%



**VOCÊ APROVA A SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA PARA DIA 29/01/2025?**

<b>PRESENTE</b>	<b>VOTO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>	<b>PROCURADOR</b>
SIM	SIM	3	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A	R\$ 1.116.978,07	EVERSON PINTO ROSSI
SIM	SIM	3	BANCO ITAU UNIBANCO S.A	R\$ 494.026,38	ANDERSON BRAGA VALENÇA
SIM	SIM	3	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	R\$ 1.220.001,64	ELLEN GRASSIANE DAL BELLO STELLA
SIM	SIM	3	VIBRA ENERGIA S.A.	R\$ 2.144.528,84	ANDRÉ ORTIZ PIRES